

LEI N. 496

GESTÃO 2005/2008
SONORA-MS, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
AUTORIZADO a proceder a doação dos lotes de terreno urbano abaixo discriminado,
para construção de casas residenciais, todos de propriedade do Município de Sonora-
MS, devidamente matriculados no SRI da Comarca de Pedro Gomes-MS, sob os
seguintes registros: 8.182, 8.183, 8.184, 8.185, 8.186, 8.187, 8.188, 8.189, 8.190, 8.191,
8.192, 8.193, 8.194, 8.195, 8.196, 8.197, 8.198, 8.199, 8.200, 8.201, 8.202, 8.203,
8.204, 8.205, 8.291, 8.289, 8.285, 8.284, 8.283, 8.303, 8.301, 8.299, 8.297, 8.295,
8.293; 8.286, 8.287, 8.288, 8.290, 8.292, 8.294, 8.296, 8.298, 8.300, 8.302, 8.409,
8.410, 8.411, 8.412, 8.413, 8.414, 8.415, 8.416, 8.417, 8.305, 8.306, 8.307, 8.308,
8.309, 8.310, 8.311, 8.312, 8.313, 8.314, 8.315, 8.316, 8.317, 8.318, 8.319, 8.227,
8.226, 8.225, 8.224, 8.223, 8.222, 8.221, 8.220, 8.219, 8.218, 8.217, 8.216, 8.215,
8.214, 8.213, 8.212, 8.211, 8.210, 8.209, 8.208, 8.207, 8.206, 8.273, 8.274, 8.275, 8.276
e 8.277.

Parágrafo Único – Das matrículas acima, ficam
direcionadas a firmamento de convênio e/ou parceria para a edificação de 61 (sessenta e
uma) unidades habitacionais pelo sistema de **crédito solidário** e 35 (trinta e cinco)
unidades habitacionais pelo sistema **associativo**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.


ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal